

13116-722.156/2016-65; e 13116-722.159/2016-07 (fls. 2169 do anexo), todos com origem na representação fiscal para fins penais nº 13116.722.259/2016-25 (fls. 2-4 do anexo);


d) oitiva dos Secretários Municipal de Saúde de 2012 (Sr. **Francisco de Carvalho Martins e Adimerson Luiz Miranda**) e da Tesoureira à época (**Dalva de Castro Braz**, CPF nº 848.703.031-91, residente e domiciliada na Quadra 30 Casa 15 Etapa B - Valparaiso I, Valparaiso de Goiás, CEP: 72876-120).

Pede deferimento.

Goiânia, 14 de dezembro de 2020.



Rodrigo Mota Nóbrega
OAB-GO n. 22.176

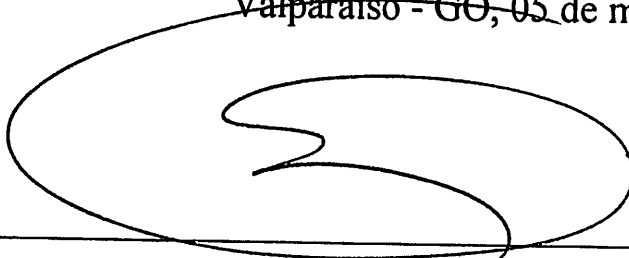


Pedro Nunes Nóbrega
OAB-GO n. 7.183

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé, que no período de janeiro a 8 de julho de 2012, o senhor FRANCISCO DE CARVALHO MARTINS foi o gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS do município de Valparaíso de Goiás conforme o decreto de nomeação nº 545/2009 em anexo.

~~Valparaíso - GO, 05 de março de 2018.~~



MILTON DOS REIS PINTO
Secretário Municipal de Finanças



LUCI OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO
Controladora Geral do Município



DECRETO N.º 545, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeia ocupante de
Cargo em Comissão de
Poder Executivo
Municipal, na forma que
especifica.

A PREFEITA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, no uso das
competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado FRANCISCO DE CARVALHO
MARTINS, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de
Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

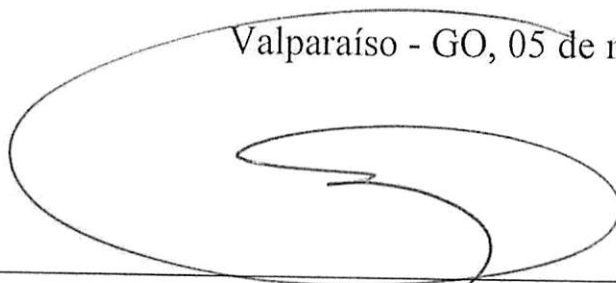
Valparaíso de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2009.


LÉDA BORGES DE MOURA
Prefeita

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé, que no período de 9 de julho a dezembro de 2012, o senhor ADIMERSON LUIZ MIRANDA, foi o gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS do município de Valparaíso de Goiás conforme o decreto de nomeação nº 370/2012 em anexo.

Valparaíso - GO, 05 de março de 2018.



MILTON DOS REIS PINTO

Secretário Municipal de Finanças



LUCI OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO

Controladora Geral do Município

DECRETO N.º 370, DE 12 DE JULHO DE 2012.

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

A PREFEITA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ADIMERSON LUIZ MIRANDA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 (nove) de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valparaíso de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2012.


LÉDA BORGES DE MOURA
Prefeita

149
S



GOVERNO MUNICIPAL DE
Valparaíso
de Goiás
Trabalhando junto com você!

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 139/GAB

Valparaíso de Goiás, 07 de março de 2017.

A RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Sr. **GIL RAMOS GONÇALVES JORDÃO**
Chefe SACAT/DRF/Anápolis – GO.
ANÁPOLIS - GO

CÓPI

Assunto: Solicita inclusão de Processo Fiscal em Parcelamento Especial da Lei Federal nº 12.810/2013.

Prezado Senhor,

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ n.º 01.616.319/0001-09, com sede administrativa na Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte S/N.º, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito o Sr. **PÁBIO CORREIA LOPES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.639.160 SSP/DF e do CPF/MF n.º 816.435.861-49, residente e domiciliado na cidade Valparaíso de Goiás - GO, vem a presença de Vossa Senhoria para fazer a seguinte solicitação:

1 – Solicitar a inclusão dos débitos abaixo relacionados no parcelamento especial conforme a Lei Federal 12.810 de 12 de maio de 2013, especificamente no que diz o paragrafo primeiro do art primeiro, uma vez que tais débitos foram levantados posteriormente e estão dentro do período de abrangência da referida lei, para usufruir dos benefícios do parcelamento.

- a) Processo nº 13116.-722.153/2016-21
- b) Processo nº 13116-722.154/2016-76
- c) Processo nº 13116-722.155/2016-11
- d) Processo nº 13116.722.156/2016-65
- e) Processo nº 13116-722.157/2016-18
- f) Processo nº 13116-722.159/2016-07

Certos do Vosso pronto atendimento ao solicitado.

Pedimos e esperamos deferimento.

Atenciosamente


PÁBIO CORREIA LOPES
Prefeito

Rua Desembargador Dr José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n
CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953
CNPJ: 01.616.319/0001-09

RECEBIDO O RFP/PA/ANÁPOLIS/2017/05 16/03/17 09:52



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO - TRF1-ASFAJ

Nos termos do disposto no art. 5º, §3º, da Portaria Presi 8052566 de 25/04/2019, certifico que a mídia eletrônica anexada a estes autos (em folha substituída por esta certidão) foi desentranhada do presente feito e encaminhada ao gabinete do respectivo relator, para posterior inserção no processo digital.

Brasília, 11 de maio de 2021.

(Assinatura eletrônica)

Daniela Amorim Reis

Assessor Adjunto V / Asfaj/Diges



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Amorim Reis, Assessor(a) Adjunto V**, em 11/05/2021, às 17:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12929214** e o código CRC **4C685897**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0009966-14.2019.4.01.8000

12929214v4

Anexo à Defesa Prévia (processo nº 0025136-38.2017.4.01.3500)

Mídia Digital contendo Autos de Infrações:

13116-722.157/2016-18

13116-722.156/2016-65

13116-722.159/2016-07

APN N° 0025136-38.2017.4.01.0000/GO

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 16303393 - AC FLAMBOYANT
GOIANIA -- GO
CNPJ....: 34028316764081 Ins Est.: 100548776
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 14/12/2020 Hora.....: 16:30:42
Caixa.....: 98986187 Matrícula.: 83288465
Lancamento.: 058 Atendimento: 00055
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1938828786

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SPP A VISTA E A FAT	1	32,15+
Valor do Porte(R\$) ..	25,80	
Cep Destino: 70070-900 (DF)		
Peso real (KG).....	0,091	
Peso Tarifado:.....	0,091	
OBJETO=> QB157502648BR		
PE- 1 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 32,15

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)=>	32,15
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	100,00
TROCO(R\$)=>	67,85

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizados pelos remetentes e destinatários
por meio do portal dos
Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pelo aplicativo de rastreamento
Ganhe tempo!

Baixar o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.2.03

PODER JUDICIÁRIO


TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

APN Nº 0025136-38.2017.4.01.0000/BA

Fl. 152
5

CONCLUSÃO

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020, faço estes autos conclusos ao Exmº Sr. Desembargador Federal **OLINDO MENEZES**, Relator.

, Diretor da Coordenadoria da Corte Especial, das Seções e de Feitos da Presidência.

(c/01 volume)

Rcebido em 14/04/21



Gabinete do Desembargador Federal
Orlando Menezes

Volumes
 Apensos

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ARV N.º 0025138-88.2017.4.01.0001/BA

CONCLUSÃO

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2021, o
juiz titular do juízo de primeiro grau, Sr. Desembargador
Orlando Menezes, Relator,
Doutor da Coordenação de
Especial, das Seções e de Férias de Presidência
(1007 volumes)